

## CARTÓRIO XIMENES

3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Titular: **Bela. Ana Karina Lima Linhares Loiola**

Substituta: **Antonya Lydianne Gomes de Souza**

Substituta: **Ana Patricia da Costa Câmara**

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 192812 de 19/07/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel com 04 (quatro) páginas em uma via, foi apresentado em 19/07/2023, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 192812 em 19/07/2023**, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B nº 4010, Fl. 209 á 212) deste Cartório do 3º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Tabelionato e Ofício de Registro de Contratos Marítimos, CNPJ 01.730.807/0001-42, na presente data.

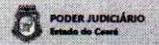
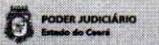
**Natureza: CONTRATO DE PERMANÊNCIA**

CPF/CNPJ: 27.995.213/0001-57

Caucaia, 19 de julho de 2023

**Ana Karina Lima Linhares Loiola**  
**TABELIÃ**

ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA  
3º Tabelionato de Notas de Caucaia, CE  
CPF: 469.187.603-00

|   |   |  |   |  |
|---|---|--|---|--|
| <br>SELO TIPO 11<br>Registral Registro de Títulos,<br>Documentos Civil e de Pessoas<br>Jurídicas<br>AAW306171-N8R9 |  | <br>SELO TIPO 1<br>Registral Distribuição<br>AAW661826-J3F9 |  | <b>CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES</b><br>Nº do Atendimento: 20230719000074<br>Total Emolumentos: R\$ 163,49<br>Total FERMOJU: R\$ 11,89<br>Total Selos: R\$ 7,63<br>Total FAADEP (Defensoria Pública): R\$ 8,18<br>Total FRMMP (Ministério Público): R\$ 8,18<br>Valor Total: R\$ 199,37<br><br>Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado<br>Bem/Negócio: 1 R\$ 360,00 / Bem/Negócio: 2 R\$ 360,00 /<br>Bem/Negócio: 3 R\$ 360,00<br><br>Detalhamento de cobrança / Listagem dos<br>códigos da tabela de emolumentos envolvidos<br>Códigos: 006013, 006003, 005023 |
| <b>SELO DIGITAL DE<br/>AUTENTICIDADE</b><br>Consulte a validade do Selo Digital em:<br>selodigital.tce.jus.br/portal  |   | <b>SELO DIGITAL DE<br/>AUTENTICIDADE</b><br>Consulte a validade do Selo Digital em:<br>selodigital.tce.jus.br/portal                           |   |  |

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

Rua Pedro Gomes da Rocha, 732- Açude CEP:61605-150 Caucaia-Ce Fone:  
(85)3521.7501



Registrado sob o nº

192812

MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA  
3ª Tabelionato de Notas de Caucaia, CE  
CPF: 469.187.603-00

## CONTRATO DE PERMANÊNCIA

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

|                     |  |   |  |
|---------------------|--|---|--|
| DADOS DA PRESTADORA | Nome Empresarial:<br><b>ITELECOM SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES LTDA</b> |   | Autorização ANATEL<br><b>50416231713</b>                   |
|                     | CNPJ:<br><b>27.995.213/0001-57</b>                                 | Inscrição Estadual:<br><b>06.745782-7</b> | Endereço da Sede da Prestadora:<br><b>RUA SOBRAL, 1155</b> |
|                     | Cidade/UF:<br><b>CAUCAIA/CE</b>                                    | Bairro:<br><b>TABAPUA BRASILIA</b>        | CEP:<br><b>61.634-180</b>                                  |
|                     | Telefone Comercial:<br><b>(85) 3318-9668</b>                       | S.A.C.<br><b>(85)98624-9394</b>           | Site:<br><b>https://www.logplay.com.br</b>                 |

E de outro lado a pessoa física ou jurídica, ora contratante dos serviços prestados pela **PRESTADORA**, doravante denominado simplesmente **ASSINANTE**, conforme identificado no **TERMO DE ADESÃO**, celebram o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente "**CONTRATO DE PERMANÊNCIA**" encontra-se em consonância com o "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) E SERVIÇO DE VALOR AGREGADO (SVA)**" e respectivo **TERMO DE ADESÃO**, todos estes instrumentos formalizados entre as partes e que, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito, devendo ser lidos e interpretados conjuntamente.

1.2 Foram apresentados ao **ASSINANTE** determinados benefícios antes da contratação do **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) E SERVIÇO DE VALOR AGREGADO (SVA)**, tendo como contrapartida a fidelização do **ASSINANTE** pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao **ASSINANTE** todas as condições relacionadas a esta fidelidade, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.3 O **ASSINANTE** tem plena ciência de que lhe é facultada a adesão aos serviços oferecidos pela **PRESTADORA** independente do recebimento do Benefício Comercial.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ASSINANTE

2.1 A **PRESTADORA** concedeu ao **ASSINANTE** os seguintes benefícios, válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual:

| DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO   | VALOR DO BENEFÍCIO                                   | VALOR DA MULTA |
|--|--|----------------|
| DESCONTO NA MENSALIDADE DOS PLANOS: LOGPLAY FIBRA 400 MEGA, LOGPLAY FIBRA 600 MEGA e LOGPLAY FIBRA INFINITY 1 GIGA | 12 meses X R\$ 30,00<br>Total de desconto R\$ 360,00 | R\$ 360,00     |

|                      |            |
|----------------------|------------|
| TOTAL DOS BENEFÍCIOS | R\$ 360,00 |
| TOTAL DA MULTA       | R\$ 360,00 |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FIDELIDADE CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento formaliza a concessão de descontos ao **ASSINANTE** (conforme definido na cláusula anterior), e em contrapartida, o **ASSINANTE** se vincula (fideliza) contratualmente diante da **PRESTADORA** pelo período mínimo discriminado a seguir, a contar da assinatura do presente instrumento:

| PRAZO DE FIDELIDADE |
|---------------------|
| 12 MESES            |

3.2 Caso ocorra a rescisão contratual, total ou parcial, a pedido do **ASSINANTE**, antes de completado o período de fidelização descrito na cláusula 3.1 acima, o **ASSINANTE** se compromete a pagar em favor da **PRESTADORA** uma multa penal.

3.3 O valor da multa será calculado proporcionalmente aos meses faltantes para o término da permanência, da seguinte forma:

| PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO |        |        |        |        |        |        |        |        |        |       |       |       |
|---------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|-------|-------|
| Meses                           | 1º     | 2º     | 3º     | 4º     | 5º     | 6º     | 7º     | 8º     | 9º     | 10º   | 11º   | 12º   |
| Valor Multa R\$                 | 360,00 | 330,00 | 300,00 | 270,00 | 240,00 | 210,00 | 180,00 | 150,00 | 120,00 | 90,00 | 60,00 | 30,00 |

3.4 Finalizado o prazo de permanência/fidelidade contratual, o **ASSINANTE** declara estar ciente que não ficará mais sujeito ao prazo de permanência/fidelidade dos serviços, e que a concessão de outros benefícios ou mesmo a manutenção dos benefícios antes concedidos, fica a critério de ambas as partes firmar **NOVO CONTRATO DE PERMANÊNCIA**. Assim, com o fim da fidelidade, o **ASSINANTE** está ciente que o plano voltará a ser cobrado em seu valor integral.

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente "**CONTRATO DE PERMANÊNCIA** forma, juntamente com o "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) E SERVIÇO DE VALOR AGREGADO (SVA)**" e respectivo **TERMO DE ADESÃO**, um título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

5.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da cidade de **Caucaia**, no Estado de **Ceara**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente contrato, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data. O **ASSINANTE** irá aderir ao presente documento assinando o **TERMO DE ADESÃO** disponível na sede da **PRESTADORA**.

**CAUCAIA, 02 de janeiro de 2023**

**ITELECOM SOLUCOES  
EM COMUNICACOES  
LTDA:27995213000157**

Assinado digitalmente por ITELECOM SOLUCOES EM  
COMUNICACOES LTDA:27995213000157  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Caucaia, OU=Presencial, OU  
=00250354000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ITELECOM SOLUCOES EM  
COMUNICACOES LTDA:27995213000157  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.07.14 13:54:29-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**ITELECOM SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES LTDA**